



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### **Preâmbulo:**

O Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, por intermédio da Diretora Administrativa Financeira, a Sra. Janaína Coscrato, vem por meio deste realizar o estudo técnico preliminar para a realização de captação de informações, cotações, estudos e diagnósticos para a obtenção da melhor proposta técnica a ser devidamente licitada, caso este estudo aponte a viabilidade da realização desta contratação.

### **Da Fundamentação legal:**

A presente contratação está fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de pequeno valor, respeitando os limites legais e os requisitos do art. 72 quanto à instrução processual. O Estudo Técnico Preliminar visa demonstrar a viabilidade e a vantajosidade da contratação direta, nos termos do interesse público.

O Presente termo fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021: “Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

A competência para elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é, prioritariamente, da autarquia municipal, apoiada pela área técnica, ou de uma equipe de planejamento de contratação, de forma colaborativa e documentada, seguindo conforme disposto na Lei 14.133/2021, art. 18 e §1º e na IN SEGES nº 58/2022, art. 3º e art. 8º

### **DA IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:**

O Instituto de Previdência Municipal de Rolândia – Rolândia Previdência – necessita da contratação de licença anual de uso de sistema web especializado para simulação, concessão e emissão de documentos de benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões), utilizados nas rotinas de cálculo e instrução processual dos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

O sistema é essencial para a continuidade dos serviços administrativos e previdenciários, garantindo a emissão de relatórios, certidões, declarações e demais documentos obrigatórios, além do envio eletrônico das informações e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), dentro dos prazos regulamentares.

A ausência de tal ferramenta acarretaria prejuízos diretos à tramitação dos processos de aposentadoria, à análise de tempo de contribuição e à gestão das informações previdenciárias, impactando a eficiência e a conformidade legal das atividades do Instituto.

### **DAS SOLUÇÕES ENCONTRADAS:**

Tendo em vista a necessidade identificada e considerando as possibilidades legais de contratação previstas na Lei nº 14.133/2021, foram avaliadas as seguintes soluções para viabilizar a continuidade do uso de sistema informatizado destinado à simulação, concessão e emissão de documentos de benefícios previdenciários do Rolândia Previdência:

#### **1 – Desenvolvimento de sistema próprio (solução interna)**

Fundamento possível: contratação direta de profissionais de tecnologia ou desenvolvimento por equipe interna, conforme art. 72, caput, da Lei nº 14.133/2021.





a) Vantagens:

Permite personalização completa do sistema às rotinas internas do Instituto;  
Elimina custos recorrentes de licenças anuais;  
Garante total domínio do código-fonte e da infraestrutura tecnológica.

b) Desvantagens:

Exige equipe técnica especializada em desenvolvimento e manutenção de sistemas previdenciários, atualmente inexistente no quadro do Instituto;  
Alto investimento inicial para estruturação, homologação e manutenção contínua;  
Necessidade de atualizações permanentes para acompanhar alterações legais e tecnológicas;  
Risco de descontinuidade em caso de desligamento de servidores ou sobrecarga da equipe administrativa.

**2 – Adoção de sistema por cessão de licença (solução terceirizada por contrato de uso)**

Fundamento possível: contratação direta por dispensa de licitação com disputa, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado inferior ao limite legal e a vantajosidade técnica e econômica da solução.

a) Vantagens:

Atendimento imediato da necessidade, sem necessidade de desenvolvimento interno;  
Atualizações automáticas e suporte técnico contínuo conforme mudanças na legislação previdenciária;  
Treinamento e implantação incluídos no contrato, garantindo a plena operação do sistema;  
Menor impacto orçamentário, com pagamento por licença anual;  
Solução amplamente adotada por institutos de previdência municipais, assegurando compatibilidade técnica e segurança jurídica.

b) Desvantagens:

Dependência de empresa contratada para correções e manutenções;  
Pagamento recorrente de licenças anuais;  
Limitação de customização de funcionalidades fora do escopo contratado.

**Considerações Finais**

Dentre as alternativas analisadas, a adoção de sistema por cessão de licença (solução terceirizada) mostra-se a mais adequada e vantajosa, pois concilia viabilidade técnica, baixo custo de implantação, atualização legislativa permanente e continuidade dos serviços sem interrupções.

A contratação, portanto, será conduzida na forma de Dispensa Eletrônica com disputa, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, acompanhada de justificativa técnica e vantajosidade administrativa, conforme orientações do art. 72 do mesmo diploma legal.

**DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

A solução escolhida, adoção de sistema web mediante cessão de licença anual de uso, com migração de dados, implantação, treinamento e suporte técnico, apresenta-se como a alternativa mais adequada às necessidades do Rolândia Previdência, conciliando continuidade operacional, segurança das informações e economicidade.

A escolha fundamenta-se nos seguintes aspectos:





1. Continuidade dos serviços essenciais: o sistema de cálculos previdenciários é indispensável para a realização de simulações, concessões e revisões de benefícios, além da emissão de documentos oficiais como Certidão de Tempo de Contribuição (CTC), declarações e relatórios obrigatórios para envio ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).
2. Eficiência e conformidade legal: a ferramenta garante agilidade, precisão e segurança jurídica nos cálculos e registros, contemplando todas as regras permanentes e de transição previstas nas Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03, 47/05, 70/12, 88/15 e 103/19, conforme exigido para os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).
3. Redução de riscos operacionais: o sistema web contratado oferece backup diário, hospedagem segura e suporte técnico contínuo, minimizando riscos de perda de dados, falhas de cálculo e atrasos nos prazos de análise e concessão de aposentadorias e pensões.
4. Capacitação e suporte ao usuário: a contratação prevê treinamento presencial aos servidores responsáveis pelas rotinas previdenciárias, assegurando a correta utilização das funcionalidades e reduzindo o tempo de adaptação.
5. Economicidade e vantajosidade administrativa: o modelo de cessão de licença anual permite planejamento orçamentário previsível, sem necessidade de investimento inicial elevado, e o valor estimado está dentro do limite legal para dispensa de licitação com disputa, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
6. Aderência às práticas de mercado: a pesquisa de preços demonstrou que outros institutos de previdência municipais adotam o mesmo modelo contratual, comprovando a viabilidade técnica e o caráter competitivo do objeto.

Dessa forma, a escolha da cessão de licença anual de uso de sistema web previdenciário representa a solução tecnicamente mais adequada e juridicamente segura, garantindo a manutenção dos serviços sem interrupção, o atendimento às normas legais e a continuidade do suporte especializado.

### **CLÁUSULA DE PESQUISA DE VIABILIDADE ECONÔMICA:**

Para garantir a adequada escolha da solução a ser contratada, o Rolândia Previdência realizou pesquisa de mercado junto a três fornecedores do segmento e analisou contratações similares de outros órgãos públicos, com o objetivo de estimar o valor médio de referência e avaliar a viabilidade econômica da contratação de licença anual de uso de sistema informatizado para cálculos e concessão de benefícios previdenciários.

A pesquisa foi conduzida de forma transparente, observando valores praticados, condições comerciais e escopo técnico equivalente (licença anual, migração de dados, treinamento presencial e suporte técnico), conforme dispõe o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

## **2. Fornecedores consultados e contratos utilizados**

Item / Solução	Serviço	Valor Anual (R\$)	Condições Comerciais	Observações
Licença anual de uso de sistema web previdenciário	<b>Coppini &amp; Cia Ltda – SICAP Web</b>	17.020,00	Licença anual + treinamento presencial incluso	Orçamento solicitado com migração de dados e treinamento presencial





Licença anual de sistema previdenciário integrado	<b>Actuary Serviços de Informática Ltda – SoftPrev Integra</b>	45.000,00	Licença anual, implantação e treinamento	Proposta recebida para escopo ampliado, incluindo integrações e módulos adicionais. Não considerada na média de referência.
Locação de software previdenciário	<b>Four Info Desenvolvimento de Software Ltda – Gestão Previdenciária</b>	16.800,00	Licença anual + implantação e treinamento on-line	Orçamento solicitado com migração de dados e treinamento presencial
Contrato público de referência	<b>Município de Toledo – Contrato 125/2025 (FAC Locação e Desenvolvimento de Sistemas)</b>	16.500,00	Licença anual com suporte e atualização permanente	Processo similar, utilizado como referência de mercado para sistema previdenciário web
Contrato público de referência	<b>Instituto de Previdência Social de Porto Ferreira – Contrato 04/2024 (ACX Sistemas)</b>	19.080,00	Licença anual + migração, adaptação, treinamento e suporte técnico	Processo similar, utilizado como referência de mercado para sistema previdenciário web
Contrato público de referência	<b>Município de Guaraci/PR – Contrato nº 065/2025 (GEPREV Soluções Inteligentes Ltda)</b>	13.000,00	Licença anual com implantação e suporte técnico	Processo similar, utilizado como referência de mercado para sistema previdenciário web.

Na data de 29/10/2025, foi realizada consulta complementar ao Banco de Preços, a fim de ampliar a base comparativa e confirmar a média praticada no mercado para sistemas previdenciários web. Foram localizados os seguintes registros relevantes:

Município de Toledo (FAC Sistemas) – já considerado nesta pesquisa;

Município de Pomerode (Coppini & Cia – SICAP Web) – fornecedor que também apresentou orçamento ao Rolândia Previdência.

Dessa forma, os dados obtidos no Banco de Preços e no PNCP reforçam a média já apurada nesta pesquisa, confirmando a coerência, representatividade e aderência dos valores adotados ao mercado atual.

Os valores obtidos demonstram uniformidade e equilíbrio, variando entre R\$ 13.000,00 e R\$ 19.080,00, todos dentro do limite para dispensa de licitação com disputa, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Desconsiderando a proposta da empresa Actuary, por apresentar escopo mais amplo e valor não compatível com as demais soluções equivalentes, a média de mercado apurada entre as propostas e contratos analisados é de **R\$ 16.480,00**.





O levantamento evidencia viabilidade econômica, compatibilidade com as práticas de mercado e equivalência técnica entre as soluções pesquisadas, assegurando confiabilidade e transparência no processo de formação do valor estimado.

Com base nas informações levantadas, conclui-se que a contratação de licença anual de sistema previdenciário em plataforma web mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, com valores compatíveis aos praticados por outros entes públicos e fornecedores do segmento.

Os preços possuem caráter meramente estimativo, servindo exclusivamente para subsidiar a definição do valor de referência no Termo de Referência e demonstrar a vantajosidade administrativa e a economicidade da solução.

### **DA ESCOLHA PELA MELHOR SOLUÇÃO:**

Considerando a realidade do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia – Rolândia Previdência, que realiza simulações, cálculos e concessões de aposentadorias e pensões de forma contínua, a melhor solução identificada é a contratação de licença anual de uso de sistema previdenciário em plataforma web, pelos seguintes motivos:

#### **a) Vantagens determinantes:**

- Assegura continuidade imediata dos serviços essenciais, evitando interrupções nas análises de aposentadorias, pensões e emissão de documentos obrigatórios.
- Elimina a necessidade de desenvolvimento interno de software, o que demandaria equipe técnica, tempo e alto investimento inicial.
- Inclui migração de dados e treinamento presencial, garantindo transição segura e capacitação dos servidores.
- Proporciona suporte técnico contínuo e atualizações automáticas, acompanhando as alterações legais das Emendas Constitucionais e normativas previdenciárias.
- Reduz riscos operacionais e de perda de informações, já que os sistemas web contam com infraestrutura segura e backups automáticos.
- Otimiza os recursos públicos, pois o pagamento ocorre de forma anual e previsível, sem custos de manutenção de servidores próprios ou infraestrutura de TI.

#### **b) Aspectos a gerenciar:**

- O Instituto deve planejar a renovação anual da licença dentro do orçamento de custeio, garantindo a continuidade contratual.
- Recomenda-se acompanhamento técnico e administrativo para avaliar o cumprimento das cláusulas de suporte e atualização.
- Eventuais demandas de customização ou ampliação de módulos devem ser avaliadas em termos de custo-benefício e necessidade real.

#### **c) Demonstração dos resultados pretendidos:**

- Maior agilidade e precisão nos cálculos de aposentadorias e pensões, reduzindo erros e retrabalho.
- Padronização de documentos e relatórios, facilitando o controle interno e o envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).
- Melhoria na gestão de dados previdenciários, com histórico seguro, rastreabilidade e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- Eficiência administrativa, permitindo que os servidores concentrem esforços nas análises técnicas, e não em rotinas operacionais do sistema.
- Maior transparência e confiabilidade nas informações geradas, contribuindo para o controle social e auditorias externas.





#### **d) Conclusão:**

Diante das análises realizadas, a cessão de licença anual de uso de sistema previdenciário web é a solução mais vantajosa e sustentável para o Rolândia Previdência, por assegurar a continuidade dos serviços, a atualização permanente das normas previdenciárias e a segurança das informações. A contratação nessa modalidade apresenta excelente relação custo-benefício, viabilidade econômica comprovada e aderência às práticas de gestão pública moderna, atendendo plenamente aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

#### **DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença anual de uso de sistema informatizado em plataforma web, destinado à simulação, cálculo e concessão de benefícios previdenciários, emissão de certidões, relatórios e documentos oficiais, com migração de dados, implantação, treinamento presencial dos servidores e suporte técnico contínuo durante a vigência contratual.

#### **DO PARCELAMENTO**

Em atendimento ao disposto no art. 23, §1º, e art. 40, §2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Administração analisou a viabilidade de parcelamento ou não do objeto, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos relacionados à execução contratual.

Após essa análise, restou definido que:

O objeto será contratado de forma unitária, por item, tendo em vista tratar-se de licença anual de uso de sistema informatizado específico, cujo fornecimento, implantação e suporte técnico são indivisíveis. A execução do contrato por um único fornecedor é indispensável para garantir a integridade da base de dados, a compatibilidade dos módulos, o suporte técnico centralizado e a padronização das rotinas operacionais.

Não haverá parcelamento na entrega ou na prestação do serviço, uma vez que o sistema será implantado e disponibilizado de forma única e integral, com treinamento e migração de dados realizados no início da vigência contratual. O parcelamento inviabilizaria a execução técnica e poderia comprometer a continuidade dos serviços previdenciários.

Assim, o não parcelamento mostra-se tecnicamente justificado e economicamente vantajoso, assegurando a eficiência, a segurança da informação e o atendimento ao interesse público.

#### **DO ESCOPO:**

O presente escopo tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença anual de uso de sistema informatizado em plataforma web, destinado à simulação, cálculo e concessão de benefícios previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Rolândia.

A contratação visa assegurar a continuidade das atividades previdenciárias do Instituto, garantindo a precisão nos cálculos, a padronização dos documentos emitidos e a segurança das informações administradas. O sistema deverá contemplar as regras permanentes e de transição previstas nas Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03, 47/05, 70/12, 88/15 e 103/19, bem como permitir a emissão automática de certidões, relatórios e demonstrativos exigidos pelos órgãos de controle, especialmente o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

O fornecimento deverá incluir migração de dados, implantação completa do sistema, treinamento presencial dos servidores usuários e suporte técnico durante toda a vigência contratual, assegurando o pleno funcionamento da solução e a continuidade dos serviços sem interrupções.

#### **DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS:**





O objeto da contratação consiste na licença anual de uso de sistema informatizado em plataforma web, destinado à simulação, cálculo e concessão de benefícios previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), com migração de dados, implantação completa, treinamento presencial e suporte técnico contínuo.

1. O Sistema Web deverá conter as seguintes funcionalidades ao digitar a data inicial e final dos períodos de contribuição, calculando e informando automaticamente:

- a. Tempo trabalhado;
- b. Tempo que falta e data prevista para aposentadoria, bem como, a idade mínima e outros requisitos exigidos para o enquadramento em cada artigo;
- c. Ocorrência de tempo concomitante, ano bissexto, etc;
- d. Calcular o tempo de bônus, pedágio e percentual do fator redutor, quando for o caso;
- e. Se a aposentadoria é voluntária ou compulsória por idade, integral ou proporcional, pela média ou última remuneração, com ou sem paridade;
- f. Previsão para benefícios futuros, contendo toda a base legal até a compulsória.

2. O Sistema Web em sua configuração padrão deverá:

- a. Contemplar as Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03, 47/05, 70/12, 88/15 e 103/19.
- b. Possibilitar a concessão de benefícios por Direito Adquirido e Regra de Transição, bem como, aposentadorias Comuns e Especiais (Magistério, Atividades Nocivas e Servidor com Deficiência, quando for o caso);
- c. Permitir a instrução de benefícios por Incapacidade Permanente e Pensão por Morte;
- d. Disponibilizar recurso para emissão e consulta de Certidões de Tempo de Contribuição - CTC, conforme disciplinado pela Portaria MTP nº1467/2022, permitindo ainda, a emissão da Declaração de Tempo de Contribuição (para fins de obtenção de benefício junto ao INSS);
- e. Apurar o cálculo de média e valor dos proventos, de acordo com a regra de benefício selecionada;
- f. Contemplar a ferramenta para o Cálculo de Acúmulo de Benefícios conforme art. 24 da EC 103/2019;
- g. Possibilitar a aplicação da conversão de tempo, conforme tema 942 do STF.

3. O Sistema Web deverá possibilitar a emissão dos seguintes documentos com o preenchimento automático dos dados:

- a. Regra de Transição da EC 20/98 (Pedágio, Bônus, Fator Redutor e outros).
- b. Certidão de Tempo de Contribuição (CTC), nos padrões da Portaria MTP nº1467/2022.
- c. Declaração de Tempo de Contribuição (para fins de obtenção de benefício junto ao INSS).
- d. Certidão de Tempo Consolidada (utilizada no Estado do PR).
- e. Demonstrativo de Verbas Transitórias (utilizado no Estado do PR).
- f. Relação dos Períodos de Contribuição e Relatório Geral do Tempo de Contribuição para Apuração dos Direitos (Resumo de Tempos).
- g. Relação das 80% maiores remunerações.
- h. Relação das opções de benefícios disponíveis (possíveis e futuros).
- i. Todas as formas de cálculos de proventos, aposentadorias e pensões (proporcional ou integral).
- j. Distribuição de Cotas aos Beneficiários (nos casos de pensão ou pensão por morte).
- k. Formulário para Solicitação de Cálculo de Benefício.
- l. Requerimento de Abono de Permanência.
- m. Requerimento para Aposentadoria.
- n. Termo de Opção de Benefício.
- o. Declaração de não acúmulo do benefício com outras vantagens.





- p. Declaração de Recebimento de Pensão ou Aposentadoria em Outro Regime de Previdência Social.
- q. Laudo Pericial.

4. O Sistema Web deverá possuir as seguintes características:

- a) Referente aos benefícios de Professor: o sistema deve computar o tempo especial e comum ao mesmo tempo, bastando apenas selecionar quais períodos contam para especial, informando todas as opções de benefícios (especial e comum) que o servidor terá direito.
- b) Nas opções de benefício, para cada artigo listado, deve ser informada a data de cumprimento dos requisitos essenciais (idade, contribuição, serviço público, cargo e carreira).
- c) O lançamento de períodos de contribuição não deve necessitar ser ordenado. O programa deverá disponibilizar relatórios listados em ordem cronológica e que podem ser escolhidos de acordo com a origem do período (própria instituição, outro ente público ou tempo privado).
- d) O percentual do Fator Redutor (art. 2º) deverá ser informado automaticamente de acordo com a data projetada.
- e) Apresentar relatório geral do tempo de contribuição para apuração dos direitos, que reúne idade e os tempos: público (efetivo e não efetivo), privado, cargo e carreira; computados em três faixas distintas: 16/12/1998, 31/12/2003 e a data do último registro. Relacionar ainda, os tempos de contribuição do RPPS e RGPS separadamente.
- f) O usuário deverá ter a opção de selecionar quais períodos contam para carreira e/ou cargo, comum ou especial, de acordo com o que a lei define.
- g) Limitar o benefício por invalidez, quando proporcional, ao percentual mínimo estabelecido pela instituição, de acordo com a Orientação Normativa SPS nº 02/09, art. 56, § 1º, III, se for o caso.
- h) O programa deverá informar e excluir de maneira simples e automática as concomitâncias.
- i) O Sistema Web deverá ser operado em plataforma Web (internet), permitindo ao usuário acessá-lo a partir de qualquer computador conectado à Internet. O sistema deverá ter total centralização e segurança no armazenamento de dados, onde, um ou mais usuários da instituição, compartilharão a mesma base de dados para consulta e gravação das informações.
- j) O sistema deverá contar com um mecanismo de etapas do processo, conduzindo o usuário ao próximo passo a ser seguido, impedindo que sejam acessadas etapas desnecessárias ou indevidas.
- k) Sempre que o usuário selecionar uma opção de benefício que requeira o cálculo da média, o sistema deve disponibilizar mais este item na barra de etapas, para que depois de concluído o lançamento das remunerações, os dados pertinentes ao cálculo do provento já estejam preenchidos automaticamente, de acordo com o resultado da média.
- l) O sistema deverá dispor automaticamente os novos índices publicados pelo Ministério da Previdência.
- m) O Sistema Web deve contar com uma página em que o usuário pode realizar a busca por Nome, Matrícula, Status Atual do Processo, Categoria do Cargo Efetivo (Comum, Magistério até Ensino Médio, Magistério Ensino Superior), ou ainda, por Tipo de Cálculo (aposentadoria, invalidez ou pensão).
- n) Deverá dispor de informações sobre dúvidas recorrentes como preenchimento de campos, informações da legislação e outros, oferecidas em botões de informações.
- o) A impressão dos documentos deve apresentar-se de forma organizada e funcional, onde ao final do cálculo, todos os documentos são gerados em um único local, permitindo ao usuário selecionar o que deseja imprimir, sem que seja necessário ir de etapa em etapa. Além disso, o sistema deve gerar todo o conteúdo em formato PDF (Portable Document Format),
- p) O timbre com o brasão do órgão, que será impresso do cabeçalho de cada página, poderá ser definido e ajustado pelo usuário.





- q) A Portaria MTP nº1467/2022 disciplina que as certidões deverão ser disponibilizadas para consultas pela internet. O Sistema Web deve contar com o recurso de consulta, permitindo que as certidões emitidas sejam consultadas por outros entes, para que estes procedam com a verificação de autenticidade do documento impresso levado pelo servidor.
- r) Na emissão das Certidões de Tempo de Contribuição (CTC), deverá comportar mais de um período por documento,
- s) O Sistema Web deve permitir fácil acessibilidade a vários usuários, contando com uma página de gerenciamento, administrada exclusivamente pelo Rolândia Previdência, podendo adicionar, excluir ou bloquear o acesso de usuários.
- t) Visando facilitar a consultoria online, o sistema deve contar com a opção de consulta, por meio da qual, o usuário terá a possibilidade de enviar (através do próprio sistema), mensagens contendo dúvidas relacionadas ao processo de aposentadoria, CTC ou do contexto do programa em geral. Deverá também ser permitido, que junto à mensagem, seja anexado o cálculo do servidor para análise e outros documentos.
- u) Deve ter a funcionalidade “Status do Processo” permitindo ao usuário gerenciar e acompanhar os processos de aposentadoria, individualmente, e controlar as fases pelo qual o processo passou. Cada fase deve permitir a inclusão de comentários pertinentes ao andamento do processo, registrando assim, sua ordem cronológica de tramitação, auxiliando nas consultas futuras.
- v) Deverá contar com um avançado recurso de consulta (via internet), permitindo que os servidores, de posse do protocolo e chave de acesso, consultem o andamento do processo identificado.
- w) O Sistema Web deve ser executado em plataforma Web;
- x) Deverá ser atualizado automaticamente, dispensando a solicitação de atualizações.
- y) Com a publicação da EC 103/19 (Art. 24), o sistema deve ser adaptado com o recurso de Cálculo de Acumulação de Benefícios, possibilitando realizar o cadastro de todos os benefícios que configuram a acumulação, bem como, determinar em quais deles deverá ocorrer o ajuste de valores, de acordo com as faixas de reduções dispostas na legislação vigente.
- z) Deve permitir que o usuário selecione quais períodos pretende aplicar a conversão de tempo (Tema 942).
- aa) Necessita possuir uma ferramenta de importação de dados para estruturação dos processos, com o objetivo de auxiliar os técnicos e gestores de sistemas quanto aos procedimentos de exportação das informações, relativo aos servidores públicos cadastrados em suas bases de dados para a plataforma do Sistema Web.

#### 5. Atualizações:

- a) Relativo à Constituição Federal e emendas constitucionais supervenientes, exclusivamente com relação às normas de eficácia plena e aplicabilidade imediata aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), o Sistema Web deverá ser atualizado sempre que necessário, sem qualquer ônus adicional.
- b) Caso haja alteração de Lei Municipal (Reforma da Previdência Local), esta será analisada individualmente, de acordo com o conteúdo disposto na legislação do Ente, para fins de estudo de viabilidade técnica, bem como, determinação de custos e prazos, onde para qualquer adequação do sistema provenientes destas alterações, os valores da implementação dos novos regramentos serão tratados mediante aditivos contratuais (quando for o caso) ou novo contrato relativo ao serviço de implementação personalizada.

#### 6. Disponibilidade:

- a) A empresa deverá garantir 98% de disponibilidade do sistema, durante 7 dias por semana das 7:00 às 19:00 horas (horário de Brasília). Quando do não cumprimento deste índice, a empresa ressarcirá proporcionalmente as horas em que ficou inacessível, mediante solicitação.





7. Certidões Emitidas:

a) A empresa deve garantir a disponibilidade para consulta das certidões emitidas pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data do término do contrato.

8. Segurança:

a) Backup: deve ser realizado, diariamente e automaticamente, backup de todos os dados contidos no sistema, para que se proceda à restauração em caso de falha ou danos de equipamentos.

b) Criptografia: o Sistema Web deve contar com o recurso de criptografia, impedindo que os dados sejam obtidos ou alterados enquanto submetidos pela internet. Para isso, devera utiliza-se de algoritmos de criptografia de segurança, igual à encontrada em sites bancários (popularmente chamados de cadeado de segurança).

c) Certificado Digital: o mecanismo incorporado ao site, que assegura as transações online, troca eletrônica de documentos, mensagens e dados.

d) Confidencialidade: o sistema deve contar com um mecanismo de autenticação que permite, somente aos usuários devidamente cadastrados e autorizados, acessar as informações do Sistema Web. Desta forma, os usuários sem autorização de acesso não poderão obter ou danificar dados, relatórios ou qualquer outra informação contida no sistema.

9. Suporte:

a) Suporte técnico e assistência – por telefone e internet – durante o prazo de vigência do contrato.

**DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:**

A contratação deverá ocorrer por Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado encontra-se dentro do limite legal para essa modalidade e que a natureza do objeto, serviço especializado de licença anual de uso de sistema informatizado previdenciário, é compatível com a forma eletrônica de disputa.

O instrumento formal será Contrato Administrativo, conforme o disposto no art. 89, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto a prestação de serviço contínuo de cessão de licença de software em plataforma web, incluindo implantação, migração de dados, treinamento e suporte técnico durante toda a vigência contratual.

A contratação será classificada como Serviço de Tecnologia da Informação, e a execução se dará de forma integral, conforme cronograma de implantação definido no Termo de Referência.

**DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:**

Não há possibilidade de subcontratação, tendo em vista a natureza técnica e específica do objeto, que exige execução direta pela contratada.

**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

A entrega será realizada de forma integral e remota, mediante implantação do sistema em plataforma web e migração dos dados existentes, com treinamento presencial dos servidores na sede do Rolândia Previdência, localizada na Rua Arthur Thomas, nº 1648, Centro, Rolândia – PR, mediante ateste de recebimento e homologação pelo fiscal do contrato.

A documentação técnica específica será:

a) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução prévia de serviços similares, demonstrando que a empresa possui condições de fornecer sistema previdenciário web com funcionalidades equivalentes às descritas neste ETP.

b) Comprovação de regularidade técnica, contendo descrição do software ofertado, sua compatibilidade com o ambiente web e detalhamento das rotinas de segurança, backup e atualização.





c) Declaração de atendimento aos requisitos legais de segurança da informação e à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impactem a execução deste objeto no âmbito da Administração.

### **DA ANÁLISE DE RISCO:**

Após análise técnica segue a identificação e avaliação de riscos (Matriz de Risco):

Macroprocesso	Objeto de Auditoria	Riscos Associados (Código)	Σ Nível dos Riscos Associados	Possíveis soluções para Mitigar Riscos
Planejamento da Contratação	Especificações técnicas incompletas ou restritivas	R1	20	Revisão interna do ETP e Termo de Referência pela equipe técnica e administrativa do Rolândia Previdência antes da publicação, garantindo clareza, objetividade e ausência de direcionamento.
Planejamento da Contratação	Pesquisa de preços insuficiente ou desatualizada	R2	18	Pesquisa realizada com base em múltiplas fontes (PNCP, contratos de outros entes e cotações diretas), assegurando representatividade do mercado.
Seleção do Fornecedor	Licitação deserta ou fracassada	R3	15	Ampla divulgação oficial (PNCP, Diário Oficial e site institucional), com especificações acessíveis e aderentes à realidade dos fornecedores.
Seleção do Fornecedor	Contratação de empresa sem experiência comprovada	R4	22	Exigir atestado de capacidade técnica que comprove fornecimento anterior de sistema previdenciário web a entes públicos, similar ao objeto desta contratação.





Execução Contratual	Atrasos na implantação, migração de dados ou treinamento	R5	24	Incluir cronograma de execução e cláusulas contratuais prevendo penalidades e acompanhamento direto do fiscal designado.
Execução Contratual	Falhas de funcionamento ou indisponibilidade do sistema	R6	28	Exigir disponibilidade mínima de 98%, suporte técnico remoto e backup automático diário conforme Termo de Referência.
Execução Contratual	Falhas na segurança ou perda de dados	R7	25	Exigir criptografia, controle de acesso e política de backup; exigir conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018).
Gestão Contratual	Ausência de acompanhamento técnico e registros de execução	R8	18	Designar fiscais titular e substituto com atribuição de monitorar o desempenho e manter registro de ocorrências no processo administrativo.
Gestão Contratual	Atrasos na atualização legal do sistema	R9	15	Exigir cláusula contratual que determine atualização automática sem ônus adicional, sempre que houver alteração de normas federais aplicáveis aos RPPS.
		<b>Nível de Risco Processual</b>	<b>185</b>	<b>Risco Baixo</b>
			<b>Situação:</b>	<b>REALIZAR PROCESSO</b>





### a) Da Fiscalização e Monitoramento

A fiscal indicada para o monitoramento deste processo será a Sra. Andrea Maria Furquim de Siqueira Karam, Matrícula: 377357-4. Ficando a mesma responsável pelo acompanhamento do processo, da cobrança das cláusulas editalícias e do cumprimento desta análise de risco.

### **DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE CUSTOS BÁSICA E DO DESCRITIVO DOS ITENS:**

Com base no objeto da contratação, na modalidade de Dispensa Eletrônica com disputa, e considerando as cotações obtidas junto aos fornecedores e contratos públicos similares, segue a discriminação detalhada do item, contendo a quantidade, unidade de medida, descrição e valor estimado.

Item	Und.	Qtd	Discriminação	R\$ Máx. Uni.	R\$ Máx. Total
1	Und.	1	Licença anual de uso de sistema informatizado em plataforma web, destinado à simulação, cálculo e concessão de benefícios previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), incluindo módulos de aposentadoria, pensão, CTC, abono de permanência e demais funcionalidades descritas neste ETP. O fornecimento deverá contemplar: <ul style="list-style-type: none"><li>• Migração dos dados existentes;</li><li>• Implantação completa e homologação do sistema;</li><li>• Treinamento presencial dos servidores usuários;</li><li>• Suporte técnico e atualizações legais durante toda a vigência contratual.</li></ul>	16.480,00	16.480,00

O prazo de entrega/execução será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, período no qual deverão ser concluídas as etapas de implantação do sistema, migração de dados, homologação e treinamento dos servidores.

A garantia dos serviços e do funcionamento do sistema será de, no mínimo, 12 (doze) meses, compreendendo suporte técnico, correções e atualizações legais sem ônus adicional ao Rolândia Previdência.

### **Limites legais atualizados para dispensa por valor (2025)**

Finalidade	Fundamento legal	Valor máximo permitido
Bens e serviços em geral (não enquadrados como obras/serviços de engenharia)	Art. 75, II	R\$ 62.725,59

### **DA CAPTAÇÃO DE ORÇAMENTOS E DA COMPOSIÇÃO DA CESTA DE PREÇOS SE DEU DA SEGUINTE FORMA:**





A pesquisa de preços foi realizada de forma ampla e diversificada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa CPCI nº 16/2024, com o objetivo de garantir economicidade, vantajosidade e transparência no processo de contratação.

Foram utilizadas diferentes fontes oficiais e diretas de mercado, contemplando tanto orçamentos de fornecedores quanto consultas a bases públicas e contratações de outros entes, conforme segue:

#### **a) Orçamentos de fornecedores diretos**

Foram solicitadas cotações a empresas atuantes no segmento de sistemas previdenciários em plataforma web, conforme segue:

Coppini & Cia Ltda – SICAP Web

- Cotação recebida em 30/09/2025.
- Valor total: R\$ 17.020,00.

Four Info Desenvolvimento de Software Ltda – Gestão Previdenciária

- Cotação recebida em 26/09/2025.
- Valor total: R\$ 16.800,00.

Actuary Serviços de Informática Ltda – SoftPrev Integra

- Cotação recebida em 24/09/2025.
- Valor total: R\$ 45.000,00 (proposta com escopo ampliado – não considerada na média de referência).

#### **b) Contratos públicos de referência**

Foram consultadas contratações similares registradas no PNCP e em bases públicas, com o mesmo objeto ou equivalência técnica:

Município de Toledo/PR – Dispensa nº 01/2025

Contrato nº 125/2025 - (FAC Locação e Desenvolvimento de Sistemas)

Vigência: 03/09/2025 a 02/09/2026

Valor total: R\$ 16.500,00.

Instituto de Previdência Social de Porto Ferreira/SP

Contrato nº 04/2024 - (ACX Sistemas)

Vigência: 06/12/2024 a 05/12/2025

Valor total: R\$ 19.080,00.

Município de Guaraci/PR

Contrato nº 065/2025 (GEPREV Soluções Inteligentes Ltda)

Vigência: 26/09/2025 a 26/09/2026

Valor total: R\$ 13.000,00.





### c) Consulta complementar a bases públicas

Além das cotações diretas, foram realizadas consultas aos sistemas Banco de Preços e PNCP, visando verificar a compatibilidade dos valores praticados em contratações similares de entes municipais de porte equivalente.

A cotação da empresa Actuary Serviços de Informática Ltda (R\$ 45.000,00) foi desconsiderada para cálculo da média, por apresentar escopo ampliado e valor desproporcional ao objeto pretendido.

A pesquisa confirma que o valor médio apurado encontra-se dentro dos limites legais para dispensa eletrônica (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), demonstrando viabilidade econômica, aderência técnica e vantajosidade administrativa para o Rolândia Previdência.

#### **DO MÉTODO ESTATÍSTICO UTILIZADO:**

Para a definição do valor estimado, foi adotada a média aritmética simples das referências coletadas, contemplando orçamentos diretos de fornecedores e contratos públicos de referência obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

O Banco de Preços foi consultado apenas de forma complementar, com o objetivo de verificar a compatibilidade dos valores praticados no mercado, não tendo sido utilizado como base numérica para o cálculo da média.

A média foi calculada a partir dos valores anuais válidos obtidos na pesquisa de mercado, desconsiderando valores destoantes ou com escopo técnico ampliado, como a proposta da empresa Actuary, cujo valor de R\$ 45.000,00 ultrapassa significativamente o padrão de mercado para o objeto pretendido.

A utilização da média justifica-se pelos seguintes motivos:

**Representatividade da amostra:** as fontes contemplam tanto fornecedores atuantes quanto contratações públicas vigentes, garantindo visão abrangente e atual do mercado.

**Compatibilidade técnica:** os valores utilizados apresentam equivalência funcional e técnica com o sistema pretendido.

**Transparência e coerência metodológica:** assegura rastreabilidade dos critérios de cálculo e conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e motivação previstos na Lei nº 14.133/2021 e no art. 26 da Instrução Normativa CPCI nº 16/2024.

Com base nessa metodologia, chegou-se ao seguinte valor médio de referência:

Licença anual de sistema previdenciário web:

Média aritmética simples = R\$ 16.480,00 (dezesesseis mil quatrocentos e oitenta reais)

O método adotado é amplamente aceito para estimativas de custos administrativos, garantindo transparência, rastreabilidade e aderência à realidade de mercado.

#### **DA EXCLUSIVIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:**

Nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 23/2008, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 176/2025 do Município de Rolândia, as licitações cujo valor estimado não ultrapasse R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) devem, em regra, ser realizadas de forma exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).





Entretanto, a aplicação dessa regra deve observar a realidade de mercado e a natureza técnica do objeto. No caso específico desta contratação, o fornecimento de sistema informatizado previdenciário em plataforma web constitui serviço de caráter especializado, desenvolvido por empresas com atuação específica no segmento de Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), geralmente sediadas em outros municípios ou estados.

Após consulta de mercado e pesquisa de fornecedores, verificou-se que não há, em Rolândia, empresas locais conhecidas que prestem esse tipo de serviço, e, no âmbito regional, o número de potenciais prestadores é reduzido e concentrado em empresas de médio porte, o que inviabiliza a restrição da disputa exclusivamente a ME/EPP, conforme prevê o art. 49, inciso II, da LC nº 123/2006.

A Lei Complementar Municipal nº 176/2025, em seu §7º do art. 34, dispõe que, em caráter excepcional e por razões de interesse público devidamente justificadas, a Administração poderá afastar a aplicação da exclusividade ou da cota reservada a ME/EPP, quando demonstrada a inviabilidade de competição ou a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos. Dessa forma, a presente contratação será conduzida sob a forma de dispensa eletrônica com ampla concorrência, permitindo a participação de todos os fornecedores, independentemente do porte empresarial, mas assegurando integralmente os benefícios legais às ME/EPP.

### **DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

A contratação mostra-se viável, necessária e vantajosa sob os aspectos técnico, econômico, jurídico e operacional.

Do ponto de vista técnico, o sistema previdenciário web atende plenamente às necessidades do Rolândia Previdência, permitindo a simulação, concessão e gestão de benefícios previdenciários de forma automatizada, segura e conforme a legislação vigente, além de garantir a migração de dados, suporte técnico e treinamento dos servidores.

Sob o aspecto econômico, a estimativa de preços foi elaborada com base em orçamentos de fornecedores e contratações públicas análogas registradas no PNCP, resultando em valores médios compatíveis com o mercado e dentro do limite previsto para dispensa de licitação com disputa, conforme o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Do ponto de vista jurídico e operacional, a contratação direta é plenamente amparada na legislação, observando os princípios da planejamento, economicidade, eficiência, publicidade e continuidade do serviço público.

O impacto ambiental é irrelevante, e o impacto social e institucional é positivo, pois assegura a modernização dos processos de concessão de benefícios, a regularidade das obrigações previdenciárias e a melhoria no atendimento aos servidores e segurados do regime próprio.

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa será suportada pela seguinte dotação orçamentária: 30.01 Coordenação do Fundo Municipal 04.122.0020.2.086.000 – Manutenção da Coordenação do Fundo – 3.3.90.40.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica.

Recursos alocados encontram-se disponíveis e suficientes para suportar a despesa, conforme manifestação do setor financeiro.

O valor a ser contratado não compromete os limites da despesa do exercício financeiro.

### **VINCULAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA):**

A contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações – PAC 2025 do Rolândia Previdência, item 45.

### **CLÁUSULA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**





Fica consignado que este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado sob a responsabilidade técnica de Janaína Coscrato, cargo Diretora Administrativa Financeira, matrícula 33309-3, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, assumindo o servidor a veracidade e a fidedignidade das informações aqui apresentadas.

### **DO CICLO DE VIDA DO PRODUTO**

O objeto em questão, licença anual de uso de sistema previdenciário em plataforma web, possui natureza intangível e continuada, caracterizando-se como serviço tecnológico de software, sem geração de produto físico, resíduo sólido ou impacto ambiental relevante.

Por se tratar de solução digital, o ciclo de vida está relacionado à implantação, utilização, atualização e suporte técnico durante a vigência contratual, não havendo etapas de produção, transporte, consumo ou descarte de bens materiais.

Toda a infraestrutura tecnológica (servidores, data centers, hospedagem e armazenamento em nuvem) é de responsabilidade da contratada, que deverá assegurar disponibilidade, segurança da informação e integridade dos dados ao longo do contrato, conforme as boas práticas de sustentabilidade e governança digital.

Ao término da vigência, o ciclo se encerra com a migração, entrega ou devolução das bases de dados e registros gerados durante a execução contratual, sem qualquer ônus ambiental à Administração.

Dessa forma, o ciclo de vida do objeto limita-se à prestação e manutenção contínua do serviço, apresentando impacto ambiental mínimo e controlado, em conformidade com os princípios da sustentabilidade, eficiência e responsabilidade socioambiental previstos na Lei nº 14.133/2021.

### **DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:**

Com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços e evitar qualquer descontinuidade entre o término do contrato vigente e a implantação do novo sistema, estabelece-se o seguinte cronograma indicativo:

- Elaboração do ETP e Termo de Referência: outubro/2025.
- Autorização da autoridade competente: novembro/2025.
- Abertura e formalização da dispensa eletrônica: novembro/2025.
- Assinatura do novo contrato: até novembro/2025, com início de vigência anterior ao encerramento do contrato atual (27/12/2025).
- Execução contratual (implantação, migração e treinamento): até 60 (sessenta) dias corridos a contar da assinatura.

O cronograma proposto assegura que a nova contratação esteja vigente e em fase inicial de execução antes do término do contrato atual, evitando interrupção dos serviços e possibilitando transição assistida, migração segura dos dados e capacitação dos servidores.

Assim, a execução do novo contrato deverá ocorrer de forma sobreposta e coordenada, garantindo continuidade operacional e integridade das bases previdenciárias, em observância aos princípios da planejamento, eficiência e continuidade do serviço público.

### **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO HÁBIL DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- Designar gestor e fiscal do contrato.
- Orientar a equipe de fiscalização quanto aos procedimentos de acompanhamento.
- Inventariar bases de dados e validar mapeamento de campos para migração.
- Definir ambiente de homologação e critérios de aceite (checklist funcional e legal).
- Planejar a transição.
- Configurar perfis de acesso e políticas de segurança/backup alinhadas à LGPD.
- Validar integrações/exports necessários (relatórios e arquivos para o TCE-PR).





### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e servirá de base para a instrução do processo de dispensa de licitação, culminando na elaboração do edital de dispensa e do Termo de Referência.

Todas as informações constantes são de responsabilidade dos executores deste estudo, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Rolândia - PR, 30 de Outubro do ano de 2025.

Equipe técnica:  
Janaína Coscrato

Autorização da Superintendente:  
Eluiza Messiano Bettega





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB84-016F-6CDF-FFBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JANAINA COSCRATO (CPF 060.XXX.XXX-98) em 13/11/2025 15:03:32 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELUIZA MESSIANO BETTEGA (CPF 037.XXX.XXX-42) em 13/11/2025 17:38:31 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://previdenciarolandia.1doc.com.br/verificacao/BB84-016F-6CDF-FFBA>